



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**Termo de Decisão – Pregão Presencial – 10/2025**

Delmar Hoff, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de recurso interposto pela empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA e contrarrazões apresentadas pela empresa MECASUL AUTO MECANICA S/A, referente ao Pregão Presencial nº 10/2025, onde é analisado pleiteado a inabilitação da empresa MECASUL AUTO MECANICA S/A, em vista de não apresentação de documento que seria obrigatório na habilitação.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos trazidos por parecer jurídico, ratificando-os, opinando pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA, reabilitando-a e sendo declarada vencedora dos itens que tenha apresentado melhor preço.

Encaminho ao Departamento de Compras para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 30 de abril de 2025.

**DELMAR HOFF**  
**Prefeito Municipal**